



CLUBE DE INVESTIMENTO IOM SENSO SUL CNPJ/MF nº 10.701.963/0001-76

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Data, Horário e Local:

07 de maio de 2024, às 12:00 horas, em primeira convocação e 12:30 horas, em segunda convocação, na sede da **SENSO CCVM S.A**, na Av. Ataulfo de Paiva, 135 - sala 810 - Leblon - Rio de Janeiro - RJ.

Mesa:

Presidente Mario Celso Coutinho de Souza Dias e Secretária Vivian Rocha Marriel

Presença:

Cotistas presentes, conforme assinaturas constantes da Lista de Presença, Anexo I à presente Ata e os representantes legais da SENSO, instalando-se esta Assembleia em segunda convocação.

Convocação:

Realizada, por meio do envio de correio eletrônico aos cotistas do CLUBE em 24/04/2024, sendo respeitada a antecedência mínima de 8 (oito) dias da instalação da Assembleia.

Ordem do Dia:

AGO:

- 1) Aprovação das contas do exercício encerrado em 2023.
- 2) Assuntos gerais

AGE:

1) Deliberar sobre a incorporação do patrimônio do CLUBE DE INVESTIMENTO SENSO IOM SENSO SUL — CNPJ: nº 10.701.963/0001-76, ao patrimônio do CLUBE DE INVESTIMENTO SENSO JUSTO CNPJ: 22.400.032/0001-17, com atribuição do valor e quantidade de cotas em decorrência da incorporação de cada clube e sobre os demais assuntos conforme pauta da Carta de Convocação e deliberações abaixo.

Deliberações:

AGO:

Após a leitura da convocação e demais formalidades, foi aprovada, por unanimidade dos cotistas presentes, a aprovação das contas do exercício encerrado em 31/12/2023.

AGE:

Após a dispensa da leitura da convocação e dos demais documentos relacionados às matérias desta **ASSEMBLEIA GERAL**, por terem sido amplamente divulgados pelos clubes de Investimentos e serem dos conhecimentos dos cotistas, efetuada a leitura da ordem do dia e aprovada a proposta, por unanimidade dos presentes, não sendo contados votos dos cotistas que mantém vínculos com a instituição Administradora, conforme vedação prevista pela **Resolução CVM 11**, foram tomadas as seguintes deliberações:

 Aprovar a incorporação total do Patrimônio do CLUBE DE INVESTIMENTOS SENSO IOM SENSO SUL, clube incorporador – CLUBE DE INVESTIMENTOS SENSO JUSTO – bem como o Estatuto Social do Clube Incorporador, o qual passará a regular os cotistas do clube.

 Esta incorporação tem como objetivo aprimorar as atividades de gestão entre os clubes, reduzir custos e otimizar a seleção de ativos.





- 3. Em decorrência das incorporações aprovadas no item 1 acima, (I) o clube de investimentos SENSO IOM SENSO SUL, será extinto para todos os fins e efeitos legais: e (II) os cotistas do Clube terão suas cotas migradas para o clube incorporador.
- 4. Registar que, com as incorporações, cada cotista do clube Incorporado CLUBE DE INVESTIMENTOS SENSO IOM SENSO SUL, terá direito a proporcionalidade de cotas correspondentes a sua participação percentual no novo patrimônio total do Clube Incorporador - CLUBE DE INVESTIMENTOS SENSO JUSTO, e que concordam com esta incorporação e deliberação.
- 5. Registrar que as demonstrações financeiras do CLUBE INCORPORADOR SENSO JUSTO não serão auditadas e que todos os Cotistas têm ciência e concordam com esta deliberação.
- 6. Registar que, em face das deliberações acima, os cotistas, neste ato, aprovam integralmente as incorporações ao patrimônio do CLUBE SENSO IOM SENSO SUL e a assunção do Estatuto do CLUBE SENSO JUSTO.
- 7. Registrar que a Política de Investimento do CLUBE DE INVESTIMENTO SENSO JUSTO seguirá o disposto na Resolução CVM 11, como também o regulamento da B3, sendo que o mínimo de 67% da carteira será investido em ações e ativos negociados e administrados pela B3 e o excedente a 67% da carteira será investido dentro dos ativos conforme indicados nos respectivas normas e regulamentos.
- 8. Ratificar que o exercício da Administração e da Gestão do Clube de Investimento SENSO JUSTO continuará a cargo da SENSO CCVM S.A., na responsabilidade do seu Diretor Estatutário, Sr: Mario Celso Coutinho de Souza Dias, conforme registro na Comissão de Valores Mobiliários - CVM. A incorporação do patrimônio do Clube de investimento Senso IOM SENSO SUL ao patrimônio do Clube de Investimento SENSO JUSTO será efetivada a partir do registro na B3 dos atos das respectivas incorporações, quando então os patrimônios desses Clubes passarão a ser considerados efetivamente incorporados

Encerramento:

Esgotada a pauta da Assembleia, foi lida a deliberação constante na presente Ata, não tendo sido abordado nenhum outro assunto que merecesse comentários, após o que, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata pela Secretária da Mesa. Tendo sido lida e aprovada pelos cotistas do CLUBE, a presente ata foi firmada por todos os presentes, encerrando-se, assim, os trabalhos.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2024

Mario Celso Coutinho de Souza Dias - Presidente

Secretária Vivian Rocha Marriel

